



EDITAL Nº 03/2020
JATAÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 2020
TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA BRASILEIRA
DE SINAIS



A Coordenação Geral do Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí torna público que estão abertas inscrições para teste de Proficiência no Uso e no Ensino da Língua Brasileira de Sinais.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 O período de inscrição será **de 02 a 10 de março de 2020**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h00.

1.2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para teste de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais.

1.3 As inscrições deverão ser feitas presencialmente no Centro de Línguas Universidade Federal de Jataí, mediante a apresentação de cópias dos documentos originais (CPF, RG e comprovante de endereço) e realização do pagamento da taxa de inscrição.

1.4 A inscrição também poderá ser realizada por e-mail mediante o envio dos documentos digitalizados (CPF, RG e comprovante de endereço) e ficha de inscrição preenchida (disponível em <https://cl.jatai.ufg.br/>), anexados à mensagem do e-mail com o assunto “Teste de Proficiência no Uso e no Ensino da Língua Brasileira de Sinais” (cl.ufg.caj@gmail.com) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a realização de cada um dos testes de proficiência do Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí. No caso de inscrição por e-mail, poderá ser solicitada a emissão de boleto (cl.ufg.caj@gmail.com) ou ainda por meio de depósito bancário ou transferência para a conta: **Agência 0086-8, conta corrente 20132-4 (FUNAPE – Centro de Línguas) Banco do Brasil.**

1.6 No ato da inscrição, o candidato preencherá uma ficha de inscrição em que deverá indicar o teste de proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais.

1.7 Serão aplicados testes de proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais na seguinte data:

(I) 19/03/2020 - Avaliação Objetiva – 09h às 11:30h

(II) 19/03/2020 – Avaliação Prática – 13:30h às 18h

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1 Será instituída uma comissão examinadora para o teste de proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais, compostas por até três pesquisadores, especialistas ou docentes com domínio do idioma do teste de proficiência.

2.2 Poderão, ainda, fazer parte das comissões, como presidentes ou membros, os coordenadores pedagógicos de idioma (Libras) e o coordenador geral do Centro de Línguas.

2.3 Cabe à Comissão Examinadora:

- 2.3.1 Adotar os procedimentos necessários para o fiel cumprimento das normas desse Edital, desde o recebimento das inscrições feitas na Secretaria até a divulgação do resultado final;
- 2.3.2 Avaliar os testes de proficiência conforme critérios preestabelecidos pela Comissão.
- 2.3.3 Realizar o sorteio do ponto da avaliação prática.

3. DOS TESTES

3.1 O teste de proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais será realizado em duas etapas:

3.1.1 A primeira etapa da avaliação será **objetiva com valor de 0,0 a 6,0** sendo projetada, por vídeo, em Libras;

3.1.2 A segunda etapa da avaliação será **prática com valor de 0,0 a 14,0**, com duração de no máximo 30 minutos para cada candidato;

3.1.3 A soma das etapas do teste terá o valor total de 20,0 pontos dividido por 2 para o resultado final da média;

3.1.4 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.5 Os testes terão validade de 3 anos.

3.2 A avaliação Objetiva será composta por **15 questões de múltipla escolha** projetada em Libras, envolvendo:

I- Conhecimentos acerca da gramática da Libras;

II- Legislação específica da Libras;

III- Cultura e identidade surda.

3.3 A avaliação Prática terá a duração de no mínimo **20 minutos e no máximo 30 minutos** e será dividida em duas etapas:

3.3.1 A primeira etapa terá duração de no mínimo **05 minutos e no máximo 10 minutos** e contará com apresentação do Memorial do participante em Libras:

I- O Memorial deverá ser entregue por escrito, antes da apresentação para Banca Examinadora, em duas vias.

3.3.2 A segunda etapa terá duração de no mínimo **15 minutos e no máximo 20 minutos**, sendo que o participante deverá ministrar uma aula, em **Libras**, sobre um tema sorteado dentre os temas relacionados no Anexo 01 deste edital:

3.3.3 **O sorteio do ponto da avaliação Prática será realizado no dia 17/03/2020, às 18:00, na sala da Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), no Campus Riachuelo - UFJ. O resultado será divulgado na página: <https://cl.jatai.ufg.br/>, após às 20h.**

I- Caso o participante finalize sua aula e o tempo não esteja de acordo com o item 3.3, será automaticamente considerado não habilitado neste exame;

II- O candidato deverá apresentar Plano de aula elaborado: Objetivos coerentes com o tema e proposta de trabalho; recursos didáticos coerentes com o tema e proposta de trabalho; conteúdo específico de acordo com o tema da aula; metodologia de trabalho coerente com a faixa etária e/ou seriação e tipo de aula (expositiva, trabalho, em grupo, individual, etc...); avaliação: propõe algum processo de avaliação; referências bibliográficas;

III- Durante a prova prática será permitido ao participante o uso de equipamentos, tais como computador e outros recursos didáticos próprios do participante. O projetor de multimídia poderá ser oferecido pela Comissão Examinadora do Centro de Línguas da UFJ, e estará disponível em sala para os interessados.

3.4 O acesso ao local de realização da avaliação Prática estará aberto 30 (trinta) minutos antes do início da prova e será encerrado 10 (dez) minutos antes do início da prova

(observado o horário oficial de Brasília) e o horário a ser considerado será o da Comissão Examinadora do Centro de Línguas da UFJ;

3.5 O candidato que chegar após o horário de encerramento de acesso ao local da prova estará automaticamente eliminado do processo, independentemente dos motivos alegados.

3.6 Durante a realização da prova não será permitido: comunicação entre participantes, porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, arma de qualquer tipo, tablet, MP-player ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

3.7 Com o objetivo de garantir a transparência do processo, o candidato fica ciente que poderá ser filmado durante o processo avaliativo.

3.8 No dia do teste, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar seus documentos originais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição antes da realização do teste. O Centro de Línguas não aplicará provas para aqueles candidatos que não apresentarem os documentos originais (RG e CPF) e o comprovante de pagamento.

3.9 Os testes serão aplicados no campus Riachuelo da Regional Jataí (Rua Riachuelo, n. 1530, Setor Samuel Graham, sala a definir), nas datas e horários mencionados em 1.7.

3.10 A sala para realização da prova será divulgada com o mínimo de dois dias de antecedência à realização dos testes (conforme 1.7) no site do Centro de Línguas da UFJ (<https://cl.jatai.ufg.br/>).

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 Os integrantes da Comissão Examinadora terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos testes, para a divulgação do resultado.

4.2 Os resultados serão divulgados apenas com a indicação “APROVADO”, para candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) e “REPROVADO”, para candidatos que não alcançarem a nota 6,0 (seis).

4.3 O resultado individual, com indicação das notas atribuídas pela banca avaliadora, poderá ser solicitado através do e-mail cl.ufg.caj@gmail.com, caso seja de interesse do candidato. Para tanto, o período estipulado em 4.1 deverá ser respeitado. Candidatos aprovados terão as respectivas notas indicadas no certificado.

4.4 Os candidatos deverão procurar informação sobre o certificado com o Resultado Final devidamente assinado pela Coordenação Geral na Secretaria Centro de Línguas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não caberá recurso contra a composição da Comissão Examinadora ou contra qualquer ato e etapa dos testes dos quais o candidato não tenha comparecido. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cl.ufg.caj@gmail.com.

5.2 O prazo para recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.3 Não haverá devolução de valores pagos, nem a transferência de pagamentos realizados para outros editais.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos cursos de Letras – Português e Inglês da Universidade Federal de Jataí.

Jataí, 28 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Mesquita
Coordenador Geral do Centro de Línguas da UFJ

ANEXO I

TEMAS PARA O TESTE DE PROFICIÊNCIA NO USO E ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Prova Objetiva

1. Conhecimentos específicos da gramática da Libras
2. Legislação específica da Libras
3. Educação de pessoas com surdez
4. Cultura e identidade surda

Prova Prática (Temas a serem sorteados)

- 1) Mitos da Língua de Sinais;
- 2) Aspectos Gramaticais da Libras;
- 3) História da Educação dos Surdos;
- 4) Cultura e Identidades Surdas;
- 5) Escola Bilíngue para Surdos;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais**. Imprensa Oficial. São Paulo: 2001.

FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. **Libras em contexto: Curso Básico**. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: <http://www.feneis.org.br/page/libasemcontexto.asp>

GESSER, A. **LIBRAS? Que língua é essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

Legislação Específica de Libras – MEC/SEESP – <http://portal.mec.gov.br/seesp>

PIMENTA, N. e QUADROS, R. M. **Curso de Libras I**. LSBVideo: Rio de Janeiro: 2006. Disponível em: <http://www.lsbvideo.com.br>